



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º02/2025UJC

ALEXANDRE MANUEL MENDONÇA VAZ, Presidente da Câmara Municipal de Sátão, torna público, nos termos e para os efeitos do artigo 112.º, n.º1, al. d) do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e Reunião de 29/05/2025 em cumprimento do disposto no artigo 16.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas Académicas e de Mérito do Município de Sátão, publicado em Diário da República, 2.ª Série, N.º 41, de 27/02/2025, o seguinte:

AVISO n.º01/2025 - ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS ACADÉMICAS - 1.º CICLO DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2025/2026

Mais se torna público, em cumprimento do disposto no n.º1 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas Académicas e de Mérito do Município de Sátão, que os documentos que devem instruir o requerimento de candidatura, de apresentação obrigatória, são os seguintes:

- a) Fotocópia do cartão de cidadão ou bilhete de identidade e cartão de contribuinte ou, se o candidato for menor, cartão de contribuinte do encarregado de educação do mesmo;
- b) Atestado de residência e de composição do agregado familiar, atualizado, emitido pela Junta de Freguesia, no qual conste a confirmação da residência no Concelho de Sátão, há pelo menos 3 anos;
- c) Comprovativo de matrícula do ano letivo a que refere o pedido da bolsa;
- d) Certidão de aproveitamento escolar registado no ano letivo anterior, no qual conste a média final obtida ou comprovativo de mudança de curso ou causa de reprovação por motivos de força maior, quando for caso disso;
- e) Declaração comprovativa dos rendimentos do agregado familiar e sua origem, incluindo declaração de IRS/IRC e nota de liquidação,



MUNICIPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

relativa ao ano civil anterior ao ano letivo a que se refere o pedido da bolsa ou, na falta desta, documento comprovativo da situação face ao emprego, a emitir pela Segurança Social ou Centro de Emprego da área de residência;

f) Na ausência de comprovativos nos termos da alínea anterior, em casos excecionais, deverá a Junta de Freguesia emitir uma declaração sobre a situação socioeconómica do agregado familiar;

g) Recibos de vencimento dos membros do agregado familiar, referente ao mês anterior à candidatura;

h) Documento comprovativo da renda mensal, no caso do agregado familiar residir em imóvel arrendado, ou encargo mensal com habitação própria;

i) Certidão emitida pelo estabelecimento de ensino que o candidato frequenta, em como este não é beneficiário de outra bolsa de estudo atribuída por qualquer outra entidade ou, sendo beneficiário de outra bolsa, o valor respetivo.

j) Comprovativo bancário com identificação do titular da conta - IBAN;

k) Certidão de não dívida à Segurança Social e Certidão de não dívida à Autoridade Tributária;

l) Declaração de consentimento informado, cf. Anexo I;

m) Outros documentos que o/a candidato/a considere pertinentes para o processo.

Para conhecimento geral se publica o presente, que será afixado no átrio do edifício da Câmara Municipal e nos lugares de estilo de todas as freguesias.

Paços do Município, 09 de junho de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Alexandre Manuel Mendonça Vaz, Dr.